

no Fundamental I no A.C. Camargo Câncer Center. I - Tendo em vista as manifestações de COPEDE (029021452 e 029538048), de COGED/DIPAR (029507692) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (029531293), AUTORIZO a formalização de acordo de cooperação com a Fundação Antônio Prudente, inscrita no CNPJ sob o nº 60.961.968/0001-06, para manutenção de classes hospitalares de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I no A.C. Camargo Câncer Center. II - O acordo de cooperação ora autorizado não envolve transferências de recursos financeiros entre as partes. III - A minuta do acordo de cooperação deve ser formalizada nos termos sugeridos pela Assessoria Jurídica e por COGED/DIPAR.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**

**6016.2020/0046060-8 - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

6016.2020/0046060-8 – INSTITUTO PRINCIPE DA PAZ – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 1.669, de 29 de Janeiro de 2020, com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria 34/SMG/2017, alterada pela Portaria nº 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO PRINCIPE DA PAZ – CNPJ nº 53.494.860/0001-95, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ**

**ADIANTAMENTO**

- Face aos elementos contidos no processo, AUTORIZO: a) emissão de planilhas de empenho e liquidação, para fazer face às despesas de pronto pagamento por Adiantamento de Unidades Educacionais e desta Diretoria Regional de Educação, referente ao mês de JUNHO/2020, contemplado na Lei Municipal 10513/88 Art.2 – incisos I, II e III; Decretos Nº 23639/87, 29929/91 e alterações, Decretos nº 41306/01, Dec. Nº 45787/05 e Decreto nº 48.592/07; Portarias SME 2946/05 e 7221/05, Portaria SF nº 151/2012 e Portaria SME nº 3787/2017, onerando as dotações relacionadas abaixo;

b) encaminhe ao Contador desta Diretoria Regional de Educação, para as providências.

PROCESSO	VALOR(R\$)	CPF	RESPONSÁVEL
16.12.12.365.3010.4.360.33.90.39.00.00			
6016.2020/0046570-7	R\$ 1.000,00	263.781.638-47	ADRIANA CARDELLI
6016.2020/0046671-1	R\$ 1.000,00	140.990.958-19	ADRIANA SALETE DE OLIVEIRA
6016.2020/0046569-3	R\$ 1.000,00	278.299.578-27	ADRIELIA SOUZA GONÇALVES
6016.2020/0047617-2	R\$ 3.250,00	082.943.988-96	ELVIRA MARIA AUGUSTO
6016.2020/0046566-9	R\$ 1.000,00	225.189.878-60	LUANA NATALIA M. MONTAVANI
6016.2020/0047854-0	R\$ 1.000,00	227.481.258-60	LUANA STAHELIN SILVA
16.12.12.361.3010.2.826.33.90.39.00.00			
6016.2020/0046592-8	R\$ 1.200,00	312.489.928-81	ANA PAULA DOS SANTOS
6016.2020/0046595-2	R\$ 1.200,00	246.187.858-70	CRISTIANE S. DE ALBUQUERQUE
6016.2020/0047416-1	R\$ 1.200,00	135.103.298-48	DENISE SUTI SOARES
6016.2020/0046942-7	R\$ 1.200,00	189.302.238-26	DOUGLAS DA C. SOUZAIDE
6016.2020/0046943-5	R\$ 1.200,00	286.802.108-54	KLEBER WILLIAN ALVES DA SILVA
6016.2020/0046594-7	R\$ 1.200,00	286.813.778-41	LUCIMARA SOARES DE SANTANA
6016.2020/0046587-1	R\$ 1.200,00	088.814.678-79	MARGARETH T. DE CARVALHO
6016.2020/0047857-4	R\$ 1.200,00	018.597.865-70	SARAH MARTINS LOPES
6016.2020/0047609-1	R\$ 3.950,00	111.892.738-96	SIMONE APARECIDA MACHADO
6016.2020/0046944-3	R\$ 1.200,00	148.254.948-46	SIMONE DE FREITA REIS
6016.2020/0046589-8	R\$ 1.200,00	285.881.358-25	WALKIRIA DOS SANTOS
16.12.12.365.3010.4.362.33.90.39.00.00			
6016.2020/0046609-6	R\$ 1.000,00	185.107.998-06	ANDREA STEINVASCHER
6016.2020/0046599-5	R\$ 1.000,00	125.985.118-40	CRISTIANE KELLY KAWAGUCHI
6016.2020/0046603-7	R\$ 1.000,00	094.154.438-98	FRANCISCO ELIAS GALVÃO
6016.2020/0046607-0	R\$ 1.000,00	323.842.298-77	RENATA COCATO COSTA
6016.2020/0046610-0	R\$ 1.000,00	273.509.138-13	VANESSA PAULA L. R. MENDES
16.12.12.362.3010.2.883.33.90.39.00.00			
6016.2020/0046618-5	R\$ 1.200,00	262.175.748-02	ANDERSSON DA C. E. S. GRECCO
6016.2020/0047199-5	R\$ 1.200,00	285.325.858-09	JORGE LUIS F. DOS SANTOS
16.12.12.368.3010.4.364.33.90.39.00.00			
6016.2020/0046615-0	R\$ 2.000,00	042.146.208-60	DANIEL MUNHOZ

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO**

**ADIANTAMENTO**

A vista dos elementos constantes do presente **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e dos Extratos de Liquidação e Pagamento, relativos ao mês de JUNHO/2020, para dar atendimento às despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e adaptação e conservação de bens imóveis das unidades da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, nos termos dos Decretos 48.592/07, 41.306/01, 23.639/87, Portarias SF 7719, SME 2.946/05, 7.221/05, 1.834/08, 2.409/08 e Lei Municipal 10.513/88, artigo 2º, incisos I, II e III, onerando as dotações:

- 16.15.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00.96.1
- 16.15.12.365.3010.4.362.3.3.90.39.00.00.96.1
- 16.15.12.365.3010.4.360.3.3.90.39.00.00.96.1
- 16.15.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.96.1
- 16.15.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00.96.1
- 16.15.12.365.3010.2.876.3.3.90.39.00.00.96.1

PROCESSO	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6016.2020/0047037-9	SUELI ALVES DOS SANTOS COSTA	085.959.458-02	R\$ 3.000,00
6016.2020/0047040-9	SUELI COSTA BITEENCOURT LOPES	184.744.338-94	R\$ 3.000,00
6016.2020/0047041-7	MARCIA LARANJEIRA SIANE	105.424.828-19	R\$ 4.000,00
6016.2020/0047042-5	MARILIU OLIVEIRA DE FARIAS	028.863.814-03	R\$ 3.000,00
6016.2020/0047046-8	LETICIA TIEMI UMETTA MATSUMOTO	166.970.358-46	R\$ 3.000,00
6016.2020/0047459-5	ANTONIO AUGUSTO F. CORREIA	013.769.968-98	R\$ 1.200,00
6016.2020/0047048-4	ANGELICA TOBAL	153.101.098-97	R\$ 1.200,00
6016.2020/0047050-6	ENDERCE PIRES C. DE JESUS	152.024.608-05	R\$ 1.200,00
6016.2020/0047054-4	ANA MARIA DOS SANTOS DOMICIANO	284.555.998-47	R\$ 2.000,00
6016.2020/0047056-5	DANIELE LINO OLIVEIRA VILLAR	310.641.738-29	R\$ 3.600,00
6016.2020/0047059-0	GLORIA FERNANDA F. M. PARRILLO	268.447.018-96	R\$ 1.100,00
6016.2020/0047060-3	NILSON ALVES DE SOUZA	298.324.808-92	R\$ 1.100,00
6016.2020/0047063-8	DIANA FERDERLE FERREIRA	305.130.838-20	R\$ 3.000,00

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO**

**ADIANTAMENTO**

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592/07 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de Adiantamento relacionados abaixo

RESPONSÁVEL	PROCESSO	VALOR	MÊS/ANO
LUCIANA DINIZ ARAUJO	6016.2020/0022048-8	2.400,00	ABRIL/2020

**ADIANTAMENTO**

à vista dos elementos constantes nos referidos processos, **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO BANCÁRIO – MÉS DE JUNHO DE 2020** das Unidades Educacionais desta **DRE**, com base na legislação em vigor: Lei 10.513/88 artigo 2º, incisos I, II, III; Decreto 23.639/87; Decreto 29.929/91 alterado pelo Decreto 41.036/01 e 41.394/01; Decreto 48.592/07, artigos 1º e 2º; Decreto 45.787/05; Portaria SF 151/2012; Portarias SME 7221/05; 2.697/05; 2.696/05; 1.834/08; 2.409/08 onerando as dotações relacionadas abaixo:

CPF RESPONSÁVEL	PROCESSO	VALOR	DRE – C.S –
105.543.838-61	VALÉRIA DE GRANDI S. BESSAN	6016.2020/0047233-9	3.000,00
<b>CEI – 16.16.12.368.3010.4.360.3.3.90.39.00.00</b>	<b>CEI – 16.16.12.368.3010.4.360.3.3.90.39.00.00</b>		
191.849.338-36	ELISABETH SANTOS VITAL	6016.2020/0047232-0	2.500,00

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES**

**CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

I - **6016.2020/0047137-5 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA E VIRTUDE**, com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria nº 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, INDEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA E VIRTUDE, inscrita no CNPJ nº 28.208.419/0001-52, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**6024.2020/0005250-3- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social de Pinheiros- SAS/PI, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer**e o pedido de recadastramento da/o: ASSOCIAÇÃO FEMINISTA DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL VELEIROS, inscrita no CNPJ nº: **60.428.646/0011-78 - FILIAL** – no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **05/06/2020**.

**6024.2020/0005246-5- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social de Pinheiros- SAS/PI, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer**e o pedido de recadastramento do: CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, inscrita no CNPJ nº: **62.481.064/0001-09** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **05/06/2020**.

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO SOCORRO- SAS/CS**

**6024.2020/0004925-1– Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora:Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos – SOBEI.**

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2020, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro– SAS/CS, sito à Avenida Interlagos 5980, representada pela Sra. Sílvia Regina Rodrigues Viana-Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos - SOBEI, representada pela Sr. Luiz Baldo Sobrinho, situada à Avenida Rubens Montanaro Borba, 477 - CEP nº 04811-120, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 02 (duas) batedeiras Planetária de 5 litros.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari- R.F.: 523.221-0 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 04 de junho de 2020.  
Sílvia Regina Rodrigues Viana  
Supervisora – SAS/CS  
SMADS/SAS-CIDADE TIRADENTES  
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO 6024.2019/0004872-5 -TC 276/SMADS/2019 – SCFV CCINTER CEBECH SÍTIO CONCEIÇÃO  
A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes - SAS/CT, no uso das suas atribuições, **RESOLVECONVOCAR PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** a Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Beneficente Conj. Habitacional Castro Alves e Adjacentes - CE-VECH, inscrita no CNPJ sob o nº 04003965/0001-99,tendo em vista o término a partir de 11/01/2020 e a omissão da finalização da prestação de contas em 21/02/2020 em descumprimento ao artigo 132 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1573/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do plano de comunicação para as ações de 2019 para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador (PETI).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal n.º8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n.º12.435 de 06 de julho 2011; a Lei Municipal n.º12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto n.º38.877 de 21 de dezembro de 1999; e, o seu Regimento Interno; em reunião ordinária plenária no dia 02 de junho de 2020, definiu pela seguinte aprovação.

CONSIDERANDO que as ações de 2019 para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador (PETI) foi apresentado em junho de 2019 ao COMAS-SP;

CONSIDERANDO que o presente plano de comunicação para as ações de 2019 para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador (PETI) foi apresentado em 12 de março de 2020 à Comissão de Políticas Públicas, Legislação, e Defesa e Garantia de Direitos - CPP do COMAS-SP e tem a finalidade de ser reapresentado com os ajustes solicitados pelo Conselho, mas também trazendo para o ano de 2020.

RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar o plano de comunicação para as ações de 2019 para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador (PETI) - anexo 1 - disponível no link.

Parágrafo Único: A aprovação fica condicionada à ressalva de que SMADS deve apresentar mecanismos que possibilitem avaliação de impacto das ações do plano de comunicação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP. DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI  
PRESIDENTA DO COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP  
COMUNICADO COMAS-SP Nº87/2020  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE

CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - CPP NA QUARTA-FEIRA, DIA 10 DE JUNHO DE 2020 DAS 09H30MIN ÀS 12H30MIN. A REUNIÃO SERÁ REALIZADA DE FORMA ON-LINE PELO APLICATIVO TEAMS.

**DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI  
PRESIDENTE COMAS-SP  
RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1574/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a criação e composição do Grupo de Trabalho - GT para análise e estudo da Resolução COMAS n. 403/2009 sob a luz da Lei Federal n. 13.019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) nº8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº12.435/2011; a Lei Municipal nº12.524/1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999; e, artigo 46 da Resolução COMAS-SP nº568/2012 (Regimento Interno), em reunião plenária ordinária realizada no dia 02 de Junho de 2020, e:

CONSIDERANDO a Resolução COMAS n. 403/2009, que dispõe sobre recursos públicos destinados ao desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS n. 788/2014, que dispõe sobre a Prestação de Contas do FMS, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO as normativas vigentes do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP; RESOLVE:

Art. 1º - Criar e compor o Grupo de Trabalho - GT para análise e estudo da Resolução COMAS n. 403/2009 sob a luz da Lei Federal nº13.019.

Art. 2º - O GT terá por objetivo reavaliar a Resolução COMAS n. 403/2009, considerando o MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, dado pela Lei Federal nº13.019/2014, de 31 de Julho de 2014.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho - GT será composto por:  
? 06 (seis) Conselheiro(a)s COMAS-SP:  
- Damaris Lacerda Abreu  
- Dulcinea Pastrello  
- Marcos Muniz  
- Maria Cecília H. Mattos Apostolopolous  
- Maria Sílvia Coviello Boscaino  
- Natanael de Jesus Oliveira  
? 01 (um) representante de SMADS:

? 02 (dois) representantes dos Fóruns:  
- 01 FAS-SP:  
- 01 FEBAS:

Parágrafo Único - O quórum mínimo para início das reuniões será em primeira chamada com 04 (quatro) membros e em segunda chamada com no mínimo 02 (dois) integrantes.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho - GT deverá manter registro dos trabalhos, respeitando o modelo de formulário e instrumental existente no Conselho.

Art. 5º - O Calendário, a coordenação e a relatoria das reuniões serão definidos pelos(as) integrantes do Grupo de Trabalho - GT, na primeira reunião, e encaminhadas aos seus membros.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho - GT terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo este passível de prorrogação.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini  
Presidenta COMAS-SP

**RESOLUÇÃO COMAS-SP nº 1572/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto: Núcleo de Atendimento Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SMADS, no âmbito da Proteção Social Especial de média complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal n.º8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n.º12.435 de 06 de julho 2011; a Lei Municipal n.º12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto n.º38.877 de 21 de dezembro de 1999; e, o seu Regimento Interno; em reunião ordinária plenária no dia 02 de junho de 2020, definiu pela seguinte aprovação.

CONSIDERANDO que o projeto do Núcleo de Atendimento Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua foi apresentado por SMADS e apreciado na reunião conjunta ordinária da Comissão de Políticas Públicas, Legislação e Defesa e Garantia de Direitos (CPP) e extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) realizada no dia 30 de abril de 2020.

RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar pelo período de dois anos, com avaliação no prazo de um ano, o Projeto: Núcleo de Atendimento Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, no âmbito da Proteção Social Especial de média complexidade - anexo I - disponível em link.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP. DARLENE TERZI DOS ANJOS FONSÓ CAZARINI  
PRESIDENTA DO COMAS-SP

**FAZENDA**